



LEI Nº. 666/2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA DE BEM MÓVEL E EFETUAR DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a doar para a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Padre Luis Muhl de Flor do Sertão (SC), os seguintes bens móveis inservíveis:

- Um parque infantil em ferro lançado no Patrimônio Municipal sob o nº 2371, contendo: 1(um) balanço Princesa com duas cestas e oito lugares e um balanço vai e vem com seis lugares;
- Um parque infantil em ferro lançado no Patrimônio Municipal sob o nº 2372, contendo: um carrossel modelo taça, um balanço com seis lugares, um kit quatro em um com balanço, escorregador e gangorra balanço;

Parágrafo único - Os bens móveis constantes da presente Lei estão inservíveis aos objetivos da administração pública em vista da impossibilidade de recuperá-los, quando não, em vista do alto custo de eventuais recuperações que se tornam acima do valor de mercado.

Art. 2º - O estado de conservação dos bens foi determinado pelo responsável pelo departamento de Patrimônio da Prefeitura através de visita in loco.

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado também nos termos desta Lei, a doar para a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Padre Luis Muhl de Flor do Sertão, aproximadamente 2.000 kg (dois mil quilos) de entulho de ferro.

Parágrafo único - O entulho de que trata o referido Artigo, corresponde a: entulho de materiais de construção; Peças inservíveis de máquinas, veículos e equipamentos (conforme relação em anexo); Móveis inservíveis que já deram baixa do patrimônio municipal; entre outros materiais que estão depositados no pátio da Secretaria de Infraestrutura, transportes e desenvolvimento urbano, sem finalidade comercial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão - SC, em 09 de Maio de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração



Relação de Materias inservivel

Nome Peça/Material	Quantidade	Maquina/Veic	Cód Pç(Se houver)
Acumulador de pressão	1	DDX140	P2-3410
Controle Limpador parabrisas	1	DDX140	543-0095
Selenoide	1	DDX140	VDL24VDC
Alternador Completo	1	Trator 6300	353 816 S5
Tampa Pistão	1	MKW4780	
Coluna da direção	1	MKT5354	AC45 3C529 AF
Molas Traseiras	2	MUJ3711	
BIELA DO MOTOR	1	Trato D-50	3988
CAMISA DO MOTOR	6	Trato D-50	61094020
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	1	Trato D-50	3.520.520.003
VIRABREQUIM COM GAXETA	1	Trato D-50	VB465G
BOMBA MANUAL INJETORA	1	Trato D-50	19657
PISTAO DA BOMBA INJETORA	1	Trato D-50	5528
BOMBA DO OLEO DUPLA	1	Trato D-50	10344
CORREIA DO ALTERNADOR DA BOMBA D' AGUA	1	Trato D-50	7753012520
FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE	1	Trato D-50	PL519
FILTRO DE COMBUSTIVEL 1/2 LITRO	2	Trato D-50	FC161
INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO	1	Trato D-50	3.600.050.260
FILTRO DE AR EXTERNO	1	Trato D-50	13002B1810
FILTRO DE AR INTERNO	1	Trato D-50	13002B1820
TURBINA DO MOTOR	1	Trato D-50	409300-5031
KIT PISTAO E ANEIS	6	Trato D-50	1195STD
BRONZINA BIELA STD	1	Trato D-50	10999
BRONZINA MANCAL STD	1	Trato D-50	11000
REGULADOR DO ALTERNADOR	1	Trato D-50	BB9190087034
ROLAMENTO DO MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	1	Trato D-50	62201
ROLAMENTO DO MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	1	Trato D-50	F000LD1439
Relógio Horimetro	1	Pá-Carregadeir	W46.001
FILTRO SECADOR DO AR	1	MKW4780	BG5X2K351DAX
DIAFRAGMA	1	MKW4780	TN4/607963
PRISIONEIRO	4	QHC2975	A0019904605
ELEMENTO FILTRANTE	1	QHC2975	A6345280306
TURBOCOMPRESSOR	1	QHC2975	A9060960098
FILTRO AR	1	MMF9303	C23610
FILTRO OLEO	1	MMF9303	OC60
FILTRO OLEO	1	MMF9303	R9030M
FILTRO COMBUSTIVEL	1	MMF9303	FBO353
Vela aquecimento	1	CAT140	3T9562
Correntes da esteira	2	DAA0050	
Rodas dianteiras R24	2	TJD6300	


Paulo Roberto Begnini
Responsável pelo controle de frotas